

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data, Campo Limpo de Goiás.

24 / 08 / 2018

Serviço de Expediente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

LEI Nº 334, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.760,86 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária 02.06.26.451.2604.1.040.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas, fonte de recurso 127, e R\$ 9.987,48 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) na dotação orçamentária 02.06.26.451.2604.1.040.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas, fonte de recurso 100.

Art. 2º - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 24 de agosto de 2018.


ARIVART ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal